



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 482

Porto Alegre do Tocantins – TO, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 008/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA, G T LEÃO CNPJ Nº 23.927.578/0001-93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade da **OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, Prestação de serviços de apoio técnico administrativo, no auxílio ao suporte de controle interno, no acompanhamento do controle do patrimônio, almoxarifado, compras, recursos humanos e outras atividades inerentes a Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre- TO e, com fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável a dispensa de licitação;

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas com, **Prestação de serviços de apoio técnico administrativo, no auxílio ao suporte de controle interno, no acompanhamento do controle do patrimônio, almoxarifado, compras, recursos humanos e outras atividades inerentes a Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre- TO**, (na forma do art. 75, inciso II e da Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determino o Setor Administrativo, proceder a Convocação da Empresa, que ofertou a melhor proposta no valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais) totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, e quatrocentos reais), equivalente a um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O valor Global do contrato, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 11.317, **DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, onde fica atualizados os valores da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - CUMpra-se REGISTra-se E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em **19/01/2023**.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 482

Porto Alegre do Tocantins – TO, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE CNPJ Nº 11.847.777/0001-02

CONTRADADO (A): GT LEÃO: CNPJ 23.927.578/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços especializados de apoio técnico administrativo, no auxílio ao suporte de controle interno, no acompanhamento do controle do patrimônio, almoxarifado, compras, recursos humanos e outras atividades inerentes a Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre- TO.

VALOR GLOBAL (R\$): 26.420,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –FMS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

DECRETO Nº 009/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA, BIOTEC TRATAMENTO E DIS. DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIREL CNPJ Nº 18.979.776.0001-60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO “A” E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO “B”) E PERFUROCORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, CONFORME PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); e, com fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável a dispensa de licitação;

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas dos serviços mencionados acima, (na forma do art. 75, inciso II e da Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determino o Setor Administrativo, proceder a Convocação da Empresa **BIOTEC TRATAMENTO E DIS. DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIREL CNPJ Nº 18.979.776.0001-60**, que ofertou a melhor proposta no valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil, e seiscentos reais) totalizando R\$ 31.200,00 (Trinta um mil, e duzentos reais), equivalente a um período de 12 (Doze) meses.

Art. 3º - O valor Global do contrato, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 11.317, **DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, onde fica atualizados os valores da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 482

Porto Alegre do Tocantins – TO, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º - CUMpra-se REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS -TO, em 19/01/2023.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2023.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE CNPJ Nº 11.847.777/0001-02

CONTRADADO (A): BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI: CNPJ 18.979.776/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO “A” E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO “B”) E PERFUROCORANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, CONFORME PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR GLOBAL (R\$): 31.200,00 (TRINTA E UM MIL, E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 03.14.10.304.0025.2.107– Manutenção da Vigilância Sanitária

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

DECRETO n.º 10/2023

Porto Alegre do Tocantins- TO, 19 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato e adota outras providências.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA,** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora, Suzielen Ferreira de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 006.327.461-22, para exercer a função de Fiscal de Contrato, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins -
TO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 482

Porto Alegre do Tocantins – TO, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.